

RESOLUÇÃO CAN 16/2021

Regulamenta a continuidade do processo Estatuinte dos Escoteiros do Brasil.

Considerando:

- a) A deliberação da Reunião Extraordinária da Assembleia Nacional dos Escoteiros do Brasil de 2019, que não aprovou a proposta de novo Estatuto e decidiu pela continuidade do processo Estatuinte;
- b) O papel do Conselho de Administração Nacional na coordenação deste processo;
- c) A decisão do Conselho de Administração Nacional, em Reunião Extraordinária realizada em 26 de junho de 2021, de reativação e continuidade do processo Estatuinte;
- d) O encaminhamento da reunião da Comissão Estatuinte realizada em 03 de outubro de 2021, da necessidade de adequação da Resolução CAN 05/2019 à realidade atual devido à pandemia da Covid-19.

O Conselho de Administração Nacional (CAN) da UEB, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a continuidade do processo Estatuinte dos Escoteiros do Brasil, com base na proposta de novo Estatuto Social levada à deliberação na Reunião Extraordinária da Assembleia Nacional de abril de 2019.

Art. 2º Caberá à Presidência do Conselho de Administração Nacional a coordenação do processo Estatuinte.

Art. 3º A Comissão Estatuinte é composta por:

- I- 14 conselheiros(as) nacionais titulares;
- II- 2 representantes da Rede Nacional de Jovens Líderes no CAN;
- III- 5 representantes das áreas geográficas no CAN;
- IV- 1 diretor(a) regional, eleito ou nomeado, indicado por cada Diretoria Regional;
- V- 1 integrante da Diretoria Executiva Nacional.

Parágrafo único – A Comissão Estatuinte contará com o apoio de profissionais do Escritório Nacional, mediante convocação da coordenação.

Art. 4º O processo Estatuinte contará com as seguintes etapas:

- I- Período de análise e apontamentos sobre a proposta de novo Estatuto por parte dos integrantes da Comissão Estatuinte;



II- Análise dos apontamentos pelo consultor contratado pelos Escoteiros do Brasil;

III- Reuniões da Comissão Estatuinte para análise e deliberação sobre os apontamentos;

IV - Seminários prévios (online), por áreas geográficas e Regiões Escoteiras, sobre a proposta de Estatuto Social;

V- Seminário Estatuinte presencial, juntamente ao Congresso Nacional Escoteiro de 2022;

VI - Assembleia Nacional Extraordinária presencial, juntamente ao Congresso Nacional Escoteiro de 2022.

Parágrafo único – O cronograma das etapas do processo Estatuinte consta do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º Para fins de transparência no processo Estatuinte às associadas e associados, a relação dos integrantes da Comissão Estatuinte, informes sobre o andamento dos trabalhos e a proposta de novo Estatuto Social serão divulgados no site dos Escoteiros do Brasil.

Art. 6º Caberá à Comissão Estatuinte, quando solicitado, dar suporte às Regiões Escoteiras na realização dos seminários prévios.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução CAN 05/2019.

Curitiba/PR, 03 de dezembro de 2021.

Eduardo Evaldt Manique
Presidente do Conselho de Administração Nacional
União dos Escoteiros do Brasil



ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA

Até 30/11/2021 – Envio dos apontamentos pelos integrantes da Comissão Estatuinte.

Até 10/12/2021 – Análise dos apontamentos pelo consultor.

12/12/2021 – Reunião da Comissão Estatuinte para análise e deliberação sobre os apontamentos.

Janeiro e Fevereiro/2022 – Reunião(ões) da Comissão Estatuinte para análise e deliberação sobre os apontamentos.

Fevereiro e Março/2022 – Seminários prévios (online), por área geográficas e Regiões Escoteiras, sobre a proposta de Estatuto Social.

Abril/2022 – Seminário Estatuinte e Assembleia Nacional Extraordinária, ambos presenciais juntamente ao Congresso Nacional Escoteiro de 2022.

